**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 045/2015.**

**DATA**: 07/12/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 139/2015.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA:** MARILDA SAVI.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 07 (sete) de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 139/2015**, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DESAFETAR E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOTO DO RELATOR**: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 139/2015, cuja Súmula Autoriza o Poder Executivo Municipal desafetar e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Sorriso/MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Encaminhado para apreciação o Projeto de Lei anexo, que tem por finalidade atender as necessidades da Administração Pública no desenvolvimento de seus misteres, dentre eles, a destinação de uma localidade à instalação da sede social do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso (SINSEMS) e dá outras providências.

**Considerando** a liberdade de associação garantida pela Constituição Federal, conforme Art. 8º da Constituição Federal.

**Considerando** a necessidade para com seus associados na destinação de uma área para a instalação da sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Sorriso/MT.

**Considerando** que a área a ser doada está localizada em um local adequado para as atividades desenvolvidas pelo Sindicato.

**Considerando** a finalidade do SINSEMS em montar uma estrutura de lazer aos servidores com o intuito de promover o lazer e a confraternização, patrocinar reuniões sociais, culturais e artísticas a seus associados.

**Considerando** que o SINSEMS poderá proporcionar colaboração à Prefeitura Municipal em programas sociais, culturais, artísticos e esportivos à comunidade.

**Considerando** ser dever do estado promover os direitos sociais, conforme dispõe o Art. 6º da Constituição Federal.

**Considerando** a participação em atividades promovidas por entidades públicas e privadas, dentre outras.

**Considerando**, por fim,que é intenção dessa Administração os benefícios adequados em prol dos servidores municipais e da comunidade.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 139/2015, em 07 (sete) de Dezembro de 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

#  Presidente Relatora Membro